

**Ata n.º 04**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE**

**FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

----- Aos **dezassex dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Vereador Luís Branco tomou a palavra e leu as seguintes intervenções:-----

*“ Felicitação à Escola de Natação de Mora - Os Vereadores da CDU, vêm por este meio, felicitar a Escola de Natação do Município de Mora, pelos excelentes resultados alcançados, no dia 12 de fevereiro, no X Torneio de Natação “Cidade de Montemor-o-Novo”. -----*

*A Escola de Natação de Mora fez-se representar por 15 atletas, batendo 33 recordes pessoais e 1 recorde da Escola. Relativamente aos lugares de pódio, conseguiram 6 primeiros lugares, 12 segundos lugares e 7 terceiros lugares. -----*

*Os Vereadores da CDU e penso que será extensível a todo executivo municipal, enaltecem todo o trabalho desenvolvido pelos professores e atletas. -----*

*Gostaria de registar a minha presença no dia 11 de fevereiro, na 9ª prova do XXIV Critério de Corta-Mato Paulo Guerra em Pavia. -----*

*Gostaria de felicitar os atletas, os pais, os diretores e dirigentes do Grupo Desportivo de Pavia, e em especial o Prof.º Joaquim João e Carla Linares por mais uma brilhante prova. -----*

*Enaltecer as entidades envolvidas na realização da 9ª prova: Câmara Municipal de Mora, Junta de Freguesia de Pavia, Bombeiros Voluntários de Mora, Associação de Atletismo de Évora e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, e como não poderia deixar de fazer referência à participação do atleta olímpico Paulo Guerra. -----*

Em seguida, a Presidente da Câmara tomou a palavra e informou sobre o pedido da Assembleia Municipal para a transmissão em direto das suas sessões. ----  
Informou que, devido ao Regulamento Geral de Proteção de Dados, seria desafiante colocar o sistema de transmissão em direto a funcionar, tanto nas sessões da Assembleia Municipal como das Reuniões de Câmara. Mais informou estar a aguardar o parecer jurídico da empresa consultada para esse efeito e depois entregar à mesa da Assembleia Municipal. Consoante a deliberação da Assembleia, teria de se alterar o Regimento da mesma.-----

O Vereador Marco Calhau mencionou que a sua opinião pessoal é que a Proteção de Dados torna tudo muito limitativo. Propôs ainda que as referidas Sessões e Reuniões pudessem ser pelo menos transmissão em diferido. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO - PROCESSO 3/2023:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**

informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, processo com dois pedidos de autorização para ocupação do espaço público - com esplanada aberta com estrado (com a área de 15,00 m<sup>2</sup>; dimensões de 3 por 5 metros, segundo o interessado) e floreiras (com a área de 3 m<sup>2</sup>) - nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, com as seguintes características: -----

De acordo com a declaração apresentada, os equipamentos não cumprem com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04 publicados na 2.ª série do Diário da República. -----

O pedido refere-se à instalação da esplanada e floreiras junto ao estabelecimento de restauração localizado na Rua Nova, n.º 54 e 58 em Mora. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que os equipamentos não cumprirão com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber: -----

**ESPLANADA:** -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea f) - “Não ocupar espaços destinados a circulação rodoviária ou estacionamento público;”: a esplanada ocupará área de circulação rodoviária, o que implicará a eliminação de lugares de estacionamento

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea h) - “Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 1,20 m, livre de obstáculos, contado sempre que possível a partir do limite externo do passeio ou área pedonal”: a esplanada ocupará todo o passeio. -----

**FLOREIRAS:** -----

- Artigo 53.º, n.º 1, alínea a) - “a) Não exceder 1,00 m de avanço, contado a partir do plano da fachada do edifício”: de acordo com indicações do requerente, as floreiras excederão a dimensão referida e serão colocadas tanto no passeio como na área de circulação rodoviária / estacionamento. -----

- Artigo 53.º, n.º 1, alínea h) - “b) Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 1,20 m, contados sempre que possível a partir do limite externo do passeio ou área pedonal”: As floreiras, à semelhança da esplanada, interromperão a passagem no passeio.-----

Sobre o assunto, informa-se que a esplanada foi autorizada no ano transato, embora com área muito superior (46,00 m<sup>2</sup>) à atualmente requerida, área essa que se presume nunca ter sido utilizada na totalidade. Informalmente, o interessado veio ainda indicar que, relativamente à ocupação efetiva anterior, reduziu 1,25 m no seu comprimento, afastando a esplanada do Terreiro dos Frades. -----

De referir que uma das questões em causa com a ocupação pretendida se referia à eliminação do passeio, mas foi emitido, no âmbito da anterior autorização, o parecer jurídico que se anexa, e que poderá ser trazido novamente à decisão, se assim se entender. -----

No que respeita às floreiras, estas não foram apresentadas no anterior pedido, afigurando-se as mesmas como equipamentos de delimitação e proteção à esplanada requerida. -----

Assim, face ao exposto, submete-se a pretensão apresentada a decisão. -----

De referir ainda que, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento supracitado, o título relativo à ocupação não pode ser concedido por período superior a um ano, nem ultrapassar o termo do ano civil a que reporta, motivo pelo qual, se autorizada a pretensão, esta será válida até 31/12/2023. -----

Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas. Verificando-se atualmente a existência de alguns constrangimentos no que respeita à aplicação de taxas através do Portal, deverão as mesmas ser processadas autonomamente, se tal se revelar necessário. -----

O Vereador Hugo Carreiras apresentou e esclareceu o presente ponto.-----

O Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*“O proprietário veio dar-nos razão quanto às dúvidas que tínhamos na anterior análise da questão. As áreas ainda que solicitadas pelo proprietário eram manifestamente exageradas e colocavam a esplanada próxima do molok ali existente. A esplanada que ali foi construída ficou dentro do que nos pareceu na altura razoável. As floreiras, ainda que fora do projeto vieram trazer segurança pela proximidade da passagem de veículos á esplanada.-----*

*Mais uma vez acreditamos que os moradores devam ser ouvidos de forma a minimizar os constrangimentos procurando, no entanto, criar condições para que a esplanada permaneça disponível.-----*

*Consideramos que a simples marcação no piso do corredor reservado aos peões não será suficiente para acautelar a segurança dos peões, seja nesta situação, seja noutras semelhantes pelo que devem ser procuradas formas de sinalizar de forma visível este corredor, que apesar de poder ser identificado não impedirá os veículos de o ocuparem quando em circulação. Não sei se será a melhor opção, mas sendo o corredor totalmente pintado de amarelo, ou com faixas brancas no interior dos limites poderá reforçar visualmente o corredor.-----*

*São apenas sugestões que não contem qualquer fundamento legal e que podem ter de ser analisadas.*-----

*O nosso sentido de voto será contra, por neste momento, e sendo um processo que não está a ter início, não foram salvaguardadas as questões referidas no parecer jurídico e técnico do ano anterior. Caso as questões do parecer jurídico sejam realmente aplicadas e fiscalizadas não teremos qualquer reserva em alterar o sentido de voto.*-----

Deferido por maioria com 2 votos contra dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres. -----

Deferido por maioria com 2 votos contra dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com os pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico**, devendo o requerente cumprir com o constante nos referidos pareceres.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sociocultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Propõe-se a atribuição de um subsídio ao **Grupo Musical Paviense**, no valor de **360,00€**, destinado a suportar os custos com os lanches servidos ao Grupo Toca Bombar nos passados dias 28/01 e 04/02, referente à sua participação nas iniciativas “Prova do Vinho Novo de Cabeção” e início do “Fevereiro, Mês das Migas”, respetivamente. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o referido subsídio ao **Grupo Musical Paviense**, no valor de **360€**, destinado a suportar os custos com os lanches servidos ao Grupo Toca Bombar nos passados dias 28/01 e 04/02, referente à sua participação nas iniciativas “Prova do Vinho Novo de Cabeção” e início do “Fevereiro, Mês das Migas”, respetivamente, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA NATUREZA DE CABEÇÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sociocultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio à **Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção**, vimos propor a atribuição de um subsídio no valor de **2.500,00€** destinado a apoiar o seu **plano de atividades para 2023**. -----

Por todo o executivo foi manifestado o seu orgulho pelo trabalho desenvolvido

por esta Associação. -----

O Senhor Vereador João Marques referiu que era o primeiro apoio cedido pelo Município.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio à **Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção**, um subsídio no valor de **2.500,00€** destinado a apoiar o seu **plano de atividades para 2023**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: SPORT CLUBE BROTENSE - EQUIPA FUTEBOL 11**

**- PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da Unidade de Ação Sociocultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€, destinado a apoiar a equipa masculina de Futebol 11. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de **2.000,00€**, destinado a apoiar a equipa masculina de Futebol 11, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----



----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.986.483,94€, três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **60.061,30€, sessenta mil e sessenta e um euros e trinta cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapas de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **41.513,41 €.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2022:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando que, de acordo com o artigo 81.º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE), as autarquias locais podem, por recurso a revisão orçamental (alteração modificativa), incorporar o saldo da gerência da execução orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, após a aprovação do mapa de “Demonstração de Desempenho Orçamental”. -----

Desta forma propõe-se para aprovação o Mapa de Desempenho Orçamental do ano de 2022, que evidencia o saldo transitado de 2022, que importa de saldo orçamental para a gerência seguinte o valor de 3.571.158,41 € (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito euros e quarenta e um

cêntimos) e de saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte o valor de 60.026,80 € (sessenta mil, vinte e seis euros e oitenta cêntimos). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Mapa de Desempenho Orçamental do ano de 2022**, que evidencia o saldo transitado de 2022, que importa de saldo orçamental para a gerência seguinte o valor de **3.571.158,41 € (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimos)** e de saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte o valor de **60.026,80 € (sessenta mil, vinte e seis euros e oitenta cêntimos)**. -----

----- **Ponto três - quatro: 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, informando que, considerando a análise das necessidades existentes em certos serviços municipais e a necessidade de ajustamentos na afetação de recursos humanos, propõe-se para deliberação em reunião de Câmara, a proposta da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, anexa à presente informação. -----

Mais se propõe o seu envio à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, com 3 votos a favor dos Eleitos pelo PS e 2 abstenções dos Eleitos pela CDU, aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, bem como enviar o presente documento à **Assembleia Municipal** para deliberação.-----

----- **Ponto três - cinco: 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 (1.ªALTERAÇÃO MODIFICATIVA AP PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2023-2027 E 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS 2023-2027):** Pre-

sente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, enviando a propos-

ta da **1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027** e a **1ª Alteração ao Plano Plurianual das Atividades Municipais 2023-2027**. Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- A distribuição do Saldo da Gerência Anterior pelos diversos projetos e ações;--
- Criação e reformulação de novos projetos e ações. -----

Mais se propõe, para deliberação, a **aprovação da plurianualidade** dos projetos referidos nesta **1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027** e no **Plano das Atividades Municipais 2023-2027**. -----

Propõe-se também enviar a referida proposta da **1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027**, a **1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual das atividades municipais 2023-2027** e a **assunção de compromissos plurianuais** dos projetos sujeitos a esta alteração, para deliberação da **Assembleia Municipal**. -----

O Vereador Marco Calhau colocou algumas questões sobre este documento:----

- Apoio ao Associativismo; Infraestruturas no Loteamento Municipal; Requalificação do Jardim Público de Mora; Requalificação das Piscinas Municipais; Recolocação e Requalificação da Casa das Associações.-----

A Presidente da Câmara referiu que este executivo apoia o Associativismo, e em relação às infraestruturas no novo loteamento municipal, informou que estavam a preparar 12 lotes, mais precisamente os que têm menor desnível.-----

O Vereador Hugo esclareceu tudo relativamente à requalificação das Piscinas Municipais, onde se pretende dar resposta à atual situação térmica e do Jardim Público, espaço que está desgastado e onde se pretende criar um espaço de lazer.-----

O Vereador João esclareceu em relação à Casa das Associações, mencionando

a aquisição de contentores para colocação do espólio dessas coletividades. Mais informou que a Associação Columbófila iria ser recolocada no Ecocentro.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, aprovar a proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento Plurianual da Despesa e da Receita 2023-2027. Mais deliberou enviar a referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, com 3 votos a favor dos Eleitos pelo PS e 2 abstenções dos Eleitos pela CDU, aprovar a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027** e a **1ª Alteração ao Plano Plurianual das Atividades Municipais 2023-2027**. -----

Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- A distribuição do Saldo da Gerência Anterior pelos diversos projetos e ações; -
- Criação e reformulação de novos projetos e ações. -----

Mais deliberou por maioria, com 3 votos a favor dos Eleitos pelo PS e 2 abstenções dos Eleitos pela CDU, a **aprovação da plurianualidade** dos projetos referidos nesta **1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027** e no **Plano das Atividades Municipais 2023-2027**. -

Deliberou ainda enviar as referidas propostas e a **assunção de compromissos plurianuais** dos projetos sujeitos a esta alteração, para deliberação da **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto três - seis: 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA E DA RECEITA 2023-2027:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, enviando a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Orçamento Plurianual da Despesa e da Receita 2023-2027**. -

Esta alteração modificativa teve como objetivo: -----

- Introdução do saldo da gerência anterior; -----

- Ajustamento do orçamento de acordo com a proposta da **1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027**, da **1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual das Atividades Municipais 2023-2027** e da **1ª alteração ao mapa de pessoal 2023**; -----

- Ajustamentos e criação de novas rúbricas no Orçamento da Receita e da Despesa. -----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por deliberou por maioria, com 3 votos a favor dos Eleitos pelo PS e 2 abstenções dos Eleitos pela CDU aprovar a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Orçamento Plurianual da Despesa e da Receita 2023-2027**. -----

Mais deliberou enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto três - sete: RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando, para apreciação em reunião ordinária, o Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2022. -----

Mais se solicita o envio do mesmo para apreciação da Assembleia Municipal.----

O Vereador Marco Calhau apresentou algumas questões em relação a este

documento, uma das quais que o valor transferido do Município para as Juntas de freguesia tinha sido de 0€, as quais foram esclarecidas pela Chefe de Secção da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Dra. Ângela Catarino e pelo Vereador João Marques. -----

A **Câmara Municipal** apreciou o **Relatório** referente à situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2022, emitido pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e deliberou por unanimidade enviar o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE -**

**CONHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Senhora Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE - RATI-**

**FICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação despacho emanado pela **Presidente da Câmara**, anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o referido despacho.--

----- **Ponto quatro - três: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU E DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPETIVO JÚRI (UNIDADE SOCIOCULTURAL):**

Presente informação da **Presidente da Câmara Municipal** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

**a.** A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação (a qual procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação) determina no n.º 1 do artigo 13 que "o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto um presidente e dois vogais". -----

**b.** O diploma legal supramencionado prevê no n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º que "o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal", sendo que, no caso dos vogais, "a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica". -----

**c.** Tais disposições legais encontram-se reforçadas no artigo 9.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º grau, publicado no DRE, 2.ª série, parte h, n.º 223, pág.360, a 18 de novembro de 2022. -----

**d.** Na Nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mora, cujo Regulamento foi publicado através do Despacho n.º 7979/2022, de 29 de junho, no Diário da República, 2.ª série, n.º 124 , de 29 de junho de 2022, está prevista a Unidade Sociocultural. -----

**e.** O Mapa de Pessoal para o ano de 2023 tem previsto um lugar para dirigente intermédio de 4.º grau (coordenador de unidade) a afetar à Unidade Sociocultural, inserida na Divisão Do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde. -----

**f.** O atual lugar está ocupado por um coordenador de unidade, em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação de

novo titular para o cargo. -----

**g.** Existe cabimento orçamental para fazer face a esta despesa. -----

**h.** Estabelece o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação da Câmara Municipal. -----

Assim, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora**, na qualidade de órgão competente delibere: -----

**1.** Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 4.º grau (Coordenador de Unidade) para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (DECAS) - Unidade Sociocultural. -----

**2.** Aprovar que o júri de recrutamento do procedimento concursal supramencionado tenha a seguinte composição: -----

Presidente: Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF); -----

Vogais: Eng. António Godinho Mourão Costa, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo (DOU), e Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (DECAS); -----

Vogal suplente: Dr. Isaiás Augusto Gonçalves (Consultor Jurídico). -----

**3.** Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o júri de recrutamento do referido procedimento concursal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º grau, publicado no DRE, 2.ª série, parte h, n.º 223, pág.360, a 18 de novembro



de 2022. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria, com 3 votos a favor dos Eleitos pelo PS e 2 abstenções dos Eleitos pela CDU o seguinte: ----

**1.** Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 4.º grau (Coordenador de Unidade) para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (DECAS) - Unidade Sociocultural. -----

**2.** Aprovar que o júri de recrutamento do procedimento concursal supramencionado tenha a seguinte composição: -----

Presidente: Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF); -----

Vogais: Eng. António Godinho Mourão Costa, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo (DOU), e Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde (DECAS); -----

Vogal suplente: Dr. Isaiás Augusto Gonçalves (Consultor Jurídico). -----

**3.** Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o júri de recrutamento do referido procedimento concursal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º grau, publicado no DRE, 2.ª série, parte h, n.º 223, pág.360, a 18 de novembro de 2022. -----

----- **Ponto quatro - quatro: ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE ALUGUER**

**DE SALAS:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando que, atendendo ao pedido da empresa **Palco Louco**

**Audiovisuais Unipessoal, Lda.** com NIF 515 897 906, de aluguer do espaço da Casa do Povo para a realização de uma festa de Carnaval no dia 20 de fevereiro de 2023, o **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** propõe a isenção parcial da taxa de aluguer prevista. -----

De acordo com o número 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções não previstas nos artigos anteriores do mesmo regulamento, salvo disposição legal ou regulamentar diversa. -----

Considerando o horário previsto para o decorrer do evento, entre as 22h de dia 20 de fevereiro e as 03h de dia 21 de fevereiro, propõe-se a isenção de 50%, com taxa prevista de 45€ de acordo com a tabela de preços para 2023. As restantes taxas serão pagas pelo requerente. -----

O Gabinete de Apoio à Presidência considera o superior interesse da iniciativa para o tecido social local, justificando, assim, o apoio que se pretende dar à realização do evento. Esta iniciativa oferece aos jovens do concelho uma festividade diferenciada, promovendo a dinâmica social. -----

Propõe-se, assim, que a **Câmara Municipal** delibere **aprovar a isenção parcial da taxa de aluguer de salas em 50%** no valor total de **45€**, à empresa **Palco Louco Audiovisuais Unipessoal Lda.**, com NIF 515 897 906, para efeitos da realização de uma **festa de Carnaval** dado o superior interesse da iniciativa para o tecido social local.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a isenção parcial da taxa de aluguer de salas em 50% no valor total de **45€**, à empresa **Palco Louco Audiovisuais Unipessoal Lda.**, com NIF 515 897 906, para efeitos da realização de uma **festa de Carnaval** dado o superior interesse da iniciativa para o

tecido social local. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

**REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público a Presidente da Câmara passou-lhe a palavra. -----

- Torre do Relógio – Abertura? Estava prevista para setembro de 2022; -----

- Quais os prazos das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Quais as candidaturas submetidas?-----

- Vigília Pública de 26 de Janeiro – Foi informado na vigília pela Presidente da Câmara que as pessoas podiam contar com 1 médico e só faltava uma assinatura; -----

- Legalização da Praia Fluvial; -----

- Área Cultural (procedimento para novo elemento); -----

- Os vereadores do PCP votaram contra o ponto 1.01; -----

- Intervenção no domínio público – Esplanada; -----

- Festival “Músicas no Rio”, qual a razão que fez mudar de promotor? É um Festival que anteriormente tinha corrido muito bem, porquê modificar? -----

- A importância de tornar públicas as gravações das reuniões; -----

O Vereador Hugo, em relação à abertura do edifício da Torre do Relógio, informou que realmente tinham em vista a sua abertura em setembro, mas surgiram dificuldades técnicas e financeiras, ao nível da revisão de preços, tendo por base trabalhos não realizados. Nesta fase falta calcular os valores finais. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 16 horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----